



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE MÉDICO ESF

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o afastamento do Servidor Efetivo ocupante do cargo Médico ESF 1ª equipe, manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2- Do Profissional:

01 (vaga) Médico ESF

3- Pré-Requisitos para assumir o cargo de Médico ESF

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
- Ensino Superior em Medicina;
- Inscrição no CRM – MG.

4 - Do Salário

O vencimento para Médico ESF será de R\$ 8.356,83 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) + insalubridade de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Não compõe a remuneração, mas ambos receberão o auxílio alimentação de R\$ 120,00 mensais (cartão alimentação sodexo).

5- Carga Horária

- Médico – ESF – 40 (quarenta) horas semanais

6- Período do Contrato

6.1 – Período do Contrato Cargo Médico ESF: A contratação poderá ter início a partir de fevereiro de 2021, com vigência definida de acordo com o período de afastamento do Servidor Efetivo, devendo ser observado ainda, o que dispõe lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, em função do retorno do servidor efetivo, ou ainda, em função do interesse público.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

7- Das Inscrições

7.1 – Inscrições Cargo Médico ESF:

Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e das 13h às 17h, entre os dias 23 de março de 2021 a 29 de março de 2021 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- Original e Cópia do Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina.
- Currículo do candidato **ACOMPANHADO DAS CÓPIAS COMPROBATÓRIAS DO TEMPO DE SERVIÇO NO SETOR PÚBLICO E DOS TÍTULOS** a que se refere no item 8.1 do presente edital.
- Número de telefone, fixo ou móvel, para eventual contato.

7.2 - O candidato deverá pagar, a título de “Taxa de Inscrição”, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **7.2**, **inserido no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

8 – Do Processo Seletivo para contratação do Profissional Médico ESF

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em uma única fase de análise de currículo, de caráter **classificatório no valor máximo de 100,00 pontos, com resultado preliminar a partir de 30/03/2021.**

8.1- A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação de títulos com valor máximo de 100,0 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo:

a) experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico contado em dias, máximo de **30,0 (trinta) pontos**;

Mínimo de 30 dias a 50 dias - 5,0 (cinco) pontos

De 51 a 364 dias – 15,0 (quinze) pontos

Acima de 365 dias a 3 anos - 20,0 (vinte) pontos

Acima de três anos - 30,00 (trinta) pontos

b) experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico, **com atuação no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF** contado em dias, máximo de **50,0 (cinquenta) pontos**;

Mínimo de 30 dias a 50 dias - 10,0 (dez) pontos

De 51 a 364 dias – 20,0 (vinte) pontos

Acima de 365 dias a 3 anos - 30,0 (trinta) pontos

Acima de três anos -50,00 (cinquenta) pontos

c) análise de títulos acadêmicos do profissional com pontuação distribuída conforme especificado abaixo, somado no máximo de **20,0 (vinte) pontos**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

c.3) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado em qualquer área de conhecimento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar: **10,0 (dez) pontos**

c.2) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado em qualquer área de conhecimento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar: **7,0 (oito) pontos**

c.1) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.: **3,0 (dois) pontos**

9- Será utilizado como critério para desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior idade

10- Dos Recursos da prova de Médico ESF

- a) Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares exaradas pela banca examinadora a partir das 10h do dia 30/03/2021 às 10h do dia 31/03/2021.
- b) Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoante aos critérios de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

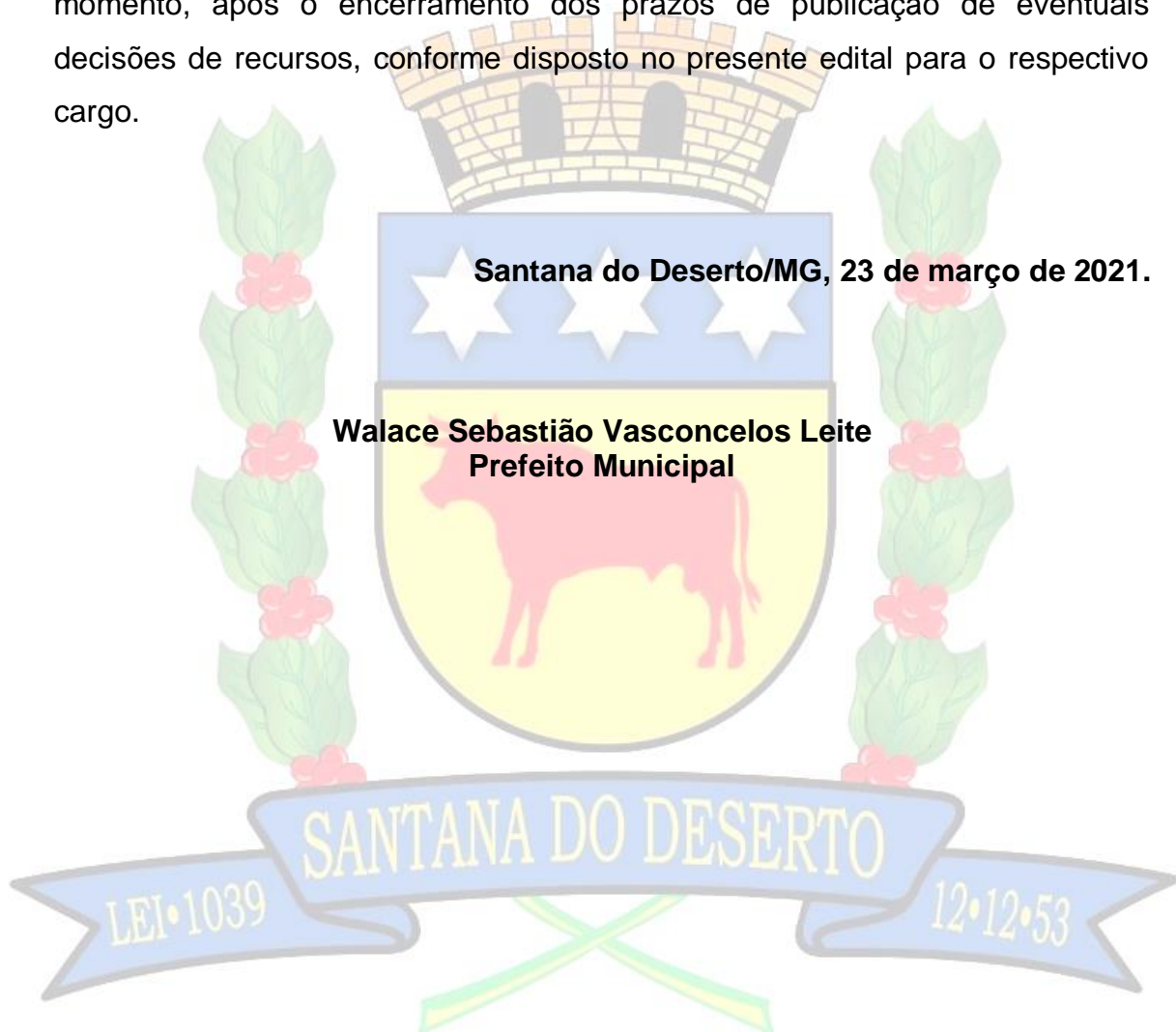
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

- c) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 31/03/2021.

11- Resultados

A classificação final dos candidatos, poderá ser publicada a qualquer momento, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para o respectivo cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –

MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Anexo I

Atribuições de MÉDICO PSF:

Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está exposta. Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.